



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Atenção!**

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **18 de fevereiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** no Centro Educacional Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz, sito à Rua João Hugo Hoss, n.º 395, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

**ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

**Obs.: O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

O Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Sr. Vilmar Schamaedecke, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 001/2017, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
11	Marisa Eleandra Ferraz	Professor III – Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Amamentar	DEFERIDO Levar acompanhante maior de 18 anos. Item 4.15.1 do Edital.

**Total de Candidatos – 01**

2. Do total de **01** candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2017 com pedido de condição especial, o mesmo teve o pedido **DEFERIDO**.



Estado de Santa Catarina  
Município de São Miguel da Boa Vista



3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Miguel da Boa Vista (SC), 14 de fevereiro de 2017.

**VILMAR SCHMAEDELKE**  
Prefeito Municipal

**ADRIANE LENIR FORMEHL**  
Presidente da Comissão Especial

